

Lei n.º 527 de 21 de Outubro de 1981.

## Autorização celebração de Convênio.

A Câmara Municipal de Belvidere, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar "Convênio" de cooperação com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, visando o funcionamento do Colégio "Santa Teresinha" desta cidade.

Artigo 2.º: O convênio autorizado no artigo anterior estabelecerá obrigações das partes convencionadas que passarão a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3.º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor imediatamente.

Prefeito Municipal de Belvidere 21 de Outubro de 1981

Ass. Excmo. de Paulo Gentilino  
Prefeito Municipal

